



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2022

PROCESSO Nº 138/2022 – PMC

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL solicitação por período de 12 meses

EXCLUSIVIDADE ME e EPP, DESDE QUE ATENDA AO INCISO II DO ARTIGO 49 DA LC 123/2006

MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICIPIO DE Castanheiras-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Pregoeiro, designado pelo Ato nº 130/GAB/2021, torna público aos interessados que realizará, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital, visando à **AQUISIÇÃO DE PNEU, ITEM FRACASSADO REFERENTE AO PREGÃO 07/2022, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus Anexos, em especial o Projeto Básico/Termo de Referência, com pagamento CONFORME condições fixadas do Projeto Básico/Termo de referência, apenso ao processo administrativo nº 138/2022 - PMC, para atender as necessidades DO PODER EXECUTIVO do Órgão Solicitante adscrito no Aviso e Resumo de Licitação, devidamente publicado no Diário Oficial dos municípios no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom em atendimento à Lei Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Decretos Municipais que regulam a matéria e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE PNEU, ITEM FRACASSADO REFERENTE AO PREGÃO 07/2022, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS- RO**, para atender as necessidades do(s) órgão(s) solicitante(s), nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento CONFORME condições citadas no ANEXO 01 deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 24 de Maio de 2022 até 02 de Junho de 2022 às 09:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 02 de Junho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 02 de Junho de 2022

LOCAL: www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Prefeitura Municipal de Castanheiras.
JACARANDA, – CENTRO- Castanheiras-RO-
CPL Pregoeiro: FREDIMAR ANTONELLO
E-mail:
cplcastanheiras@outlook.com
Fone/Fax: 69-3474-2050

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000
Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Processo: 76/2022

Tomada de preço: 002/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR conforme CONVÊNIO nº. 882934/2019 (Plataforma + Brasil nº 882934/2019), celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte.

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores (as), **Fredimar Antonelo** (Presidente), **Reinaldo Gomes de Oliveira** e **Maria Alice da Silva** (Membros), designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 76/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 – que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR conforme CONVÊNIO nº. 882934/2019 (Plataforma + Brasil nº 882934/2019), celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte**. Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da seguinte empresa e seu representante: 1 – **VEJA SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, representada pelo Senhor **Reginaldo Santos da Silva**, portador do RG nº 874421 SESEDE/RO. O Senhor Presidente informou os procedimentos que fazem parte de uma tomada de preço e que os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos presentes. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa **(VEJA SERVIÇOS LTDA-ME)**. Assim decidiu proceder à segunda fase, dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços da empresa **HABILITADA, VEJA SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **VEJA SERVIÇOS – 11.891.338/0001-05** no valor de **400.974,07 (Quatrocentos mil e novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**. Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da divulgação da presente ata ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
<http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portalttransparencia>
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site www.castanheiras.ro.gov.br

VAGA DE EMPREGO - EXCLUSIVA PCD

UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Organização religiosa está com vagas abertas para integrar seu time de colaboradores. Exclusivas para Pessoas com Deficiência.

Local de trabalho: Sede da igreja Adventista (Ji-Paraná);

Remuneração – A combinar

Não é necessário ter experiência

Interessados deverão entrar em contato pelos telefones:
(69) 2183-8100, (69) 2183-8231, (69) 2183-8236.
Faça parte do nosso time.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

PROCESSO 76/SEMOSP/2022

Torna público a Adjudicação e Homologação, referente a **TOMADA DE PREÇOS 002/2022**, tipo menor preço - critério de julgamento por meio de empreitada global, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO DO TIPO BUEIRO CELULAR, conforme convênio nº. 882634/2019**, celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte, que celebram, a favor da Empresa: **VEJA SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 11.891.338/0001-05** no Valor Global: R\$ 400.974,07 (Quatrocentos mil e novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Castanheiras, 20 de Maio de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

EMPREENDIMENTO AUTO POSTO ESTRELA D ´ ALVA EIRELI, NOME FANTASIA - AUTO POSTO, BORRACHARIA E RESTAURANTE ESTRELA D´ ALVA. CNPJ - 03 256.129/0001-53, SITUADO na BR 364, km 101 - ZONA RURAL, Município de ITAPUÃ do OESTE - RO CEP - 76.861 – 000, COORDENADAS DO CENTRO DO EMPREENDIMENTO 09º 09’ 01.32’’ S e 63° 13’ 51.78’’ W – C-94,70 m e COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO, 09º 09’ 03.22’’ S e 63° 13’ 51.57’’ W – C-94,70 m, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 24/05/2022, a solicitação de RENOVAÇÃO OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade de SANEAMENTO BÁSICO E ASPERÇÃO DE PÁTIO .

ITAPUÃ DO OESTE – RO, 24 de MAIO de 2.022.

AUTO POSTO ESTRELA D ´ ALVA EIRELI
NOME FANTASIA - AUTO POSTO, BORRACHARIA E RESTAURANTE ESTRELA D´ ALVA. CNPJ - 03 256.129/ 0001 - 53

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

EMPREENDIMENTO AUTO POSTO ESTRELA D ´ ALVA EIRELI, NOME FANTASIA - AUTO POSTO, BORRACHARIA E RESTAURANTE ESTRELA D´ ALVA. CNPJ - 03 256.129/ 0001 - 53, SITUADO na BR 364, km 101 - ZONA RURAL, Município de ITAPUÃ do OESTE - RO CEP - 76.861 – 000, COORDENADAS DO CENTRO DO EMPREENDIMENTO 09º 09’ 01.32’’ S e 63° 13’ 51.78’’ W – C-94,70 m e COORDENADAS DO POÇO TUBULAR PROFUNDO, 09º 09’ 03.22’’ S e 63° 13’ 51.57’’ W – C-94,70 m, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 24/05/2022, a solicitação de RENOVAÇÃO da LICENÇAS OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO de água em um poço tubular profundo, cujo ponto está localizado nas COORDENADAS ACIMA , cuja água será utilizada na atividade SANEAMENTO BÁSICO E ASPERÇÃO DE PÁTIO .

ITAPUÃ DO OESTE – RO, 24 de MAIO de 2.022.

AUTO POSTO ESTRELA D ´ ALVA EIRELI
NOME FANTASIA AUTO POSTO, BORRACHARIA E RESTAURANTE ESTRELA D´ ALVA. CNPJ - 03 256.129/ 0001 - 53



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

Processo: 76/2022

Tomada de preço: 002/2022

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR conforme CONVÊNIO nº. 882934/2019 (Plataforma + Brasil nº 882934/2019), celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte.

Aos quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, composta pelos Senhores (as), **Fredimar Antonelo** (Presidente), **Reinaldo Gomes de Oliveira** e **Maria Alice da Silva** (Membros), designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para julgamento dos Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preços) do Processo nº 76/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 – que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR conforme CONVÊNIO nº. 882934/2019 (Plataforma + Brasil nº 882934/2019), celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte**. Aberta a sessão, foi anotado o comparecimento da seguinte empresa e seu representante: 1 – **VEJA SERVIÇOS LTDA- ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, representada pelo Senhor **Reginaldo Santos da Silva**, portador do RG nº 874421 SESEDE/RO. O Senhor Presidente informou os procedimentos que fazem parte de uma tomada de preço e que os envelopes foram protocolados dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida passou os Envelopes nº 01 - Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, para as devidas rubricas, procedendo à abertura dos Envelopes nº 01, sendo os seus conteúdos passados para análise e rubricas dos presentes. Rubricadas e analisadas as documentações pelos presentes, foram verificadas as autenticidades das certidões emitidas via internet, e após comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e requisitos técnicos, a Comissão permanente de Licitação decidiu **HABILITAR** a empresa **(VEJA SERVIÇOS LTDA-ME)**. Assim decidiu proceder à segunda fase, dando início à abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços da empresa **HABILITADA, VEJA SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 11.891.338/0001-05**, passando os seus conteúdos para rubrica e análise dos presentes. Após análise técnica das propostas, esta Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **VEJA SERVIÇOS – 11.891.338/0001-05** no valor de **400.974,07 (Quatrocentos mil e novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**. Fica assegurado às empresas licitante e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da divulgação da presente ata ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
<http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portalttransparencia>
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2050 Site www.castanheiras.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO Nº 423/SEMECCEL/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Aquisição de centrais de ar condicionado**, visando atender as escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 120.572,57 (Cento e vinte mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **09/06/2022 às 10:00h**s
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de maio de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 423/SEMOSP/2022

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **global**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (elétricos) e especializada em serviços de manutenção da rede elétrica pública municipal**, com ampliação, manutenção corretiva e preventiva mesma, a serem utilizados na iluminação de ruas e avenidas do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 8.817.033,33 (Oito milhões oitocentos e dezessete mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **13/06/2022 às 10:00h**s
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de maio de 2022.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 1.722/2022, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022/PMJP-RO, referente ao Processo Administrativo Licitatório 1-9789/2021/SEMUSA, cujo objeto é a aquisição de material permanente para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, Secretaria Municipal de Saúde, foi REVOGADO pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito, com escopo nas fls. 189/v, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2022.

Hevileny Mª. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPP

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
11	CINTIA JACQUELINE SEVERINO RIBEIRO	7,0
12	MARCIA NASCIMENTO	7,0
13	SIRLAINE RODRIGUES ALVES	7,0

Cargo: Agente de Portaria e Vigilância

Classificação	Nome Candidato	NOTA
08	VANILDO JOÃO LUCINDO	7,0

Cargo: Agente administrativo

Classificação	Nome Candidato	NOTA
07	GILVÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS	8,0
08	EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES SIBIEN	8,0
09	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA	8,0
10	JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA	8,0

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
07	DAIANE FAVERO DA SILVA MALTEZO	7,0

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome Candidato	NOTA
10	SILMAR APARECIDA PAULINO SANTOS	7,0

Cargo: Contador

Classificação	Nome Candidato	NOTA
02	EVA SUENE DE SOUZA PEREIRA	7,0

OB: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Carteira Tipagem Sanguínea
Cópia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divórcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicéridos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais/Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instância, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 25 de Maio de 2022.

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO Nº 184/SEMASC/2022

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, do município de Costa Marques.

Aos 24 dias do mês maio do ano de 2022, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor Elias da Conceição Lima, e a empresa: G P DA SILVA FUNERÁRIA - ME. CNPJ: 24.344.538/0001-81. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO dos serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e serviço de traslado.

Empresa G P DA SILVA FUNERÁRIA - ME, CNPJ: 24.344.538/0001-81					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS FUNERARIOS SIMPLES ADULTO: Fornecimento de 01 (uma) Uma mortuária (adulto) Dimensão: Tamanho universal de 1,60 à 1,90 cm; com visor simples; caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante; véu compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia velas, livro de presença, traslado (do velório/cemitério), reterando o corpo onde se encontra, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	50	Serviço	1.833,15	91.657,50
02	SERVIÇOS FUNERARIOS SIMPLES IFANTIL: Fornecimento de 01 (uma) Uma mortuária (infantil) Dimensões: tamanho 0,60 cm à 1,20 cm em madeira de pinus, estilo interno com babado, forrado internamente com tecido, 01 (um) véu simples (em tule) paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença traslado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar procedendo todo o necessário até o sepultamento	10	Serviço	938,24	9.382,40
03	SERVIÇO FUNERARAO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "TAMANHO DE 2,10" Dimensões: tamanho 2,10 cm , sem visor caixa ou recipiente externo de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante ; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em matérias que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver , higienização, assepsia ,velas, livro presença traslado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	10	Serviço	2.139,79	21.397,90
04	SERVIÇO FUNERARAO SIMPLES URNA MORTUARIA ADULTO "COM DIMENSOES DE TAMANHO 2,10 COM LARGURA DE 1,30" Dimensões : tamanho 2,10 cm, com a largura de 1,30 , sem visor caixa ou recipiente externo , de madeira; forrado internamente com tecido; modelo sextavado; caixa com tampa em madeira lisa; pintura: verniz brilhante ; véu, compatível com as medidas do tipo sepultamento "altura e peso"; alças confeccionadas em matérias que resistam ao transporte do corpo paramentações completas conforme credo religioso, atendimento básico necessário: remoção do cadáver , higienização, assepsia ,velas, livro presença traslado (do velório/cemitério), retirando o corpo onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	10	Serviço	2.332,66	23.326,60
05	Translado Funebre Km/Rodado	40.000	Km	2,80	112.000,00
06	Serviços De Tanato	60	Serviço	878,91	52.734,60
VALOR. TOTAL					R\$ 310.499,00

Consoante às seguintes condições:

1- DAS REQUISIÇÕES

- 1.2. Os serviços funerários licitados poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
- 1.3. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
- Descrição dos serviços requisitados e quantidade;
 - Data limite e local para entrega;
 - Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- 2.1. A Gerência do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
- Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
 - O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

- 3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
- 3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
- 3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos desta Ata, a:
- 4.1. Fazer a entrega dos serviços funerários de forma imediata, assim que solicitado pela Secretaria, após o recebimento da nota de empenho expedido Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;
- 4.2. O serviço deverá ser prestado obrigatoriamente, conforme requisição emitida pela SEMASC em qualquer dia da semana, incluindo fins de semana e feriados, em qualquer horário em que for solicitado, inclusive no período noturno, sem ônus adicional para o Município de Costa Marques/RO. De este modo estar disponível 24 (Vinte e quatro) horas por dia para atendimento ora solicitado.
- 4.3. O sepultamento ocorrerá sempre será no município de Costa Marques/RO.
- 4.4. O Serviço de Traslado será realizado apenas nos Limites do Estado de Rondônia, caso o falecido seja residente no município e o falecimento ocorra fora do município em razão de o mesmo estar ausente em viagem ou por motivo de saúde (estar internado em hospital fora do Município).
- 4.5. Todas as despesas com a entrega das Urnas Funerárias e os serviços funerários, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos equipamentos até o término da entrega, conforme sua Proposta final Apresentada.
- 4.6. Demais conforme Termo de Referência, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

4.7 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.7.1. Fase – Recebimento
- 4.7.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços prestados e matéria utilizados, e todas as normas estabelecidas no Edital/Termo de Referência e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
- 4.7.2. Recebimento Provisório
- 4.7.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade das urnas e demais materiais, e das quantidades que estão sendo entregues;
- 4.7.3. Recebimento Definitivo

- 4.7.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
- 4.7.4. Fase - Acompanhamento dos Serviços
- 4.7.4.1. Os Serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC;
- 4.7.4.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania/Administração, o que será feito por meio de Ofício.
- 4.8. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1– O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplimento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 - A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
 - A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 - Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
- 6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

- 7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.
- 7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

- § 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- § 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
- § 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

- Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1º E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 9.2. Fica a Detentora cliente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, Termo de Referência, proposta da Detentora e demais anexos.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Elias da Conceição Lima
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

Kréfia G. F. Miranda
Secretária Mun. De Ação Social e Cidadania

G P DA SILVA FUNERARIA - ME
CNPJ: 24.344.538/0001-81



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 041/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº 1713/SEMSAU/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER À DECISÃO JUDICIAL, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 608,60 (Seiscentos e oito reais e sessenta centavos)**. A **sessão pública virtual será realizada no período de 12h do dia 26/05/2022 até às 12h do dia 27/05/2022 (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 073/GAB/2022,

De, 25 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA À GESTANTE E ADOTANTE A SERVIDORA LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **LUIZA BARBOZA TEIXEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 1080, licença à gestante e adotante, conforme Lei Complementar 002/2010, art. 117 §. 1º.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 25 de maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 072/GAB/2022,

De, 25 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GI-006/2021, por força do Edital nº 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2021 em seu **item 16.2**:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Luciani Marinho de Oliveira Vargas	Professor	4º

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 25 de maio de 2022.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 073/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº 0768/SRP/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GAS GLP 13 e 45 KG**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 161.060,00 (Cento e sessenta e um mil e sessenta reais).

Data de abertura: 9/6/2022, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição em nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de maio de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 017/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-293/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: FRANCISCO MARCOS DA SILVA 61373249900

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço (contratação de um cantor com banda e instrumentos musicais) para apresentações artística e musical ao vivo com duração de 3 horas, no dia 25/06/2022, na cidade de Teixeiraópolis/RO na Praça dos Sonhos durante o encerramento do Campeonato Municipal de Futsal, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 25 de maio de 2022.

Assinam:
FRANCISCO MARCOS DA SILVA 61373249900

Almiro Soares

Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 006/PJM/2022

Processo nº: 462/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 5.199,99 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 25 de maio de 2022.

Assinam:
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709

Almiro Soares

Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 023/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL e REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER e TINTAS PARA IMPRESSORAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 700/2022/FMAS

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/06/2022, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 191.697,99 (Cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Maio de 2022

EDVALDO FERREIRA SILVA

PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – ÂMBITO LOCAL e REGIONAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Eletrodomésticos e móveis).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FONTE DE RECURSOS: CONVENIO

PROCESSO Nº 789/2022/FMAS

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/06/2022, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.979,00 (Onze mil, novecentos e setenta e nove reais).

LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Maio de 2022

EDVALDO FERREIRA SILVA

PRESIDENTE DA CPL



SOFT
ASSESSORIA
CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931